DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 4.971 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-.-.-.-.-.-. - -.-.-

Considerando a Portaria SAS/MS nº 48/99 e a resolução SS nº 05/2000 que regulamenta Lei Federal 9.263/96;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os funcionários abaixo elencados a compor a equipe de Planejamento Familiar do Município:

I Médico: Tatiana Abrão Leite de Castro

II Assistente Social: Denise de Souza Albuquerque

II Enfermagem: Maria de Fátima da Silva

IV Psicólogo: Sulivam Vicente Pereira Lima

Art. 2º Os integrantes designados acima, não farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, tendo em vista tratar-se de múnus público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 4.805 de 09 DE MARÇO DE 2023.

Getulina (SP), 21 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre fixação dos subsídios mensais do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Getulina para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

JOÃO CÉSAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Os subsídios mensais do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Getulina, a partir de 1° de janeiro de 2025, ficam fixados em R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Artigo 2° - Os subsídios mensais dos demais Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Getulina, a partir de 1° de janeiro de 2025, ficam fixados em R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Getulina, 20 de agosto de 2024.

JOÃO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara

.....